



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DE AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO N.º: CR52I000941PD00072025

Objecto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA E ASSISTENTE
TÉCNICA PARA PROJECTO FDI NA UEM-ESHTI

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro e tem por objectivo5 auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na aquisição de Bens e serviços na modalidade de Pequena Dimensão.
2. Conforme estabelecido no nº 2 do Art. 67 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. De acordo com o nº 1 do Art. 37 do Regulamento, a avaliação e decisão na Contratação de Empreitadas de Serviços de Pequena Dimensão devem ser feitas, exclusivamente, com base no Critério do Menor Preço Avaliado (avalia-se a qualidade, quantidade, especificações técnicas solicitadas, melhor marca e o menor preço avaliado).
4. O Documento Padrão é simplificado, em razão do público alvo (artesãos e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos itens a contratar por meio desta modalidade, o documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
5. Não exigência de garantia definitiva, conforme o estabelecido no nº 2 do Art. 48 do regulamento
6. O Documento foi preparado para o tipo “Formulário”, o que facilitará a utilização, principalmente nas Unidades Executoras com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mão.
7. Faz parte destes documentos um modelo de formulário que servirá como comprovativo de entrega, para que o convidado coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovativo de Entrega da Solicitação de Proposta, devidamente assinado pelo convidado, deve ser junto no processo interno.
8. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Secção	Conteúdo	Parte Fixa/Parte Móvel
I.	Formulário de Solicitação de Proposta	Móvel
II.	Descrição Técnica e Quantidades	Móvel
III.	Modelo de Proposta	Móvel
III-1	Modelo de Orçamento	Móvel
IV.	Formulário de Contrato	Móvel

9. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

SECÇÃO I - SOLICITAÇÃO D E PROPOSTA	
1. DADOS DA ENTIDADE CONTRATANTE 1.1. Nome da Entidade Contratante: UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE -ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBENE 1.2. Endereço: Bairro Balane 02, Avenida da revolução ao lado do Banco Millenium bim, cidade de Inhambane	
2. DADOS DA PESSOA CONVIDADA AO CONCURSO 2.1. Nome da Pessoa: 2.2. Endereço:	

Nº do Concurso:
CR52I000941PD0007
2025

Data: 03/06/2025

3. DADOS DO CONCURSO	
A Entidade Contratante convida V. Exa. para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:	
3.1. Objecto do Concurso é: Prestação de serviços de Consultória para Projecto FDI na UEM-ESHTI	3.2. Prazo de Execução do contrato é de 1 ANO após o visto do Tribunal Administrativo
3.3. Forma de Pagamento: Pagamento mediante a prestação de serviços e aceitação pela comissão de recepção anexa a respectiva factura e guias de remessa.	3.4. Prazo de Pagamento: Quinze dias
3.5. Prazo de Validade da Proposta: 120 DIAS	3.6. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo.

4. ENTREGA DA PROPOSTA	
Informamos que a proposta deve ser entregue, EM ENVELOPE FECHADO e LACRADO, com as seguintes indicações: UEM-ESHTI, balane 02, Av. da revolução ao lado do banco Millenium BIM, edificio de biblioteca da ESHTI. Objecto: Prestação de Serviços de Consultória para FDI na UEM-ESHTI Número do Concurso: N°CR52I000941PD0072025	
4.1. Data e Hora Final de Entrega das Propostas: Data: 18/06/2025 Hora: 08:45	4.2. Local de Entrega das Propostas: Sala de Logística, (Edificio da Biblioteca da ESHTI, Campus 2), próximo ao Banco Millannium BIM, Cidade de Inhambane 4.4. Local de Abertura das Propostas: Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane, sala de Reuniões (2º Piso, Edifício da Biblioteca, Campus 2)
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas: Data: 18/06/2025 Hora: 09:15h	

4.5. Endereço para solicitação de esclarecimentos: Para qualquer esclarecimento, e avaliar as propostas, os concorrentes devem formular por escrito no horário normal de expediente até o dia 11 de Abril de 2025, no seguinte endereço: Avenida da Revolução nº459, Próximo ao Banco Millennium BIM, Cidade de Inhambane.	4.6. Outras Informações: Não aplicável
---	---

5.1. Critério de Adjudicação (Artigo 92)	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do MENOR PREÇO AVALIADO.
5.2. Comunicação do resultado: (Alínea c), nº 2 artigo 37	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
5.3. Contratação: (Artigo 76)	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
5.4. Práticas anti-éticas: (Artigo 282)	Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato.
5.6. Cabimento Orçamental: (Artigo 11)	Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental no fundo de Projectos na rubrica: 122.0.17 com o valor global de 151.000,00 (Cento cinquenta e um mil maticais).
5.7. Garantia Definitiva (Artigo 106)	Não Aplicável.

6. Litígios e Foro • Alínea h), nº1, artigo 115 • Nº2, artigo 115	6.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: o Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane 6.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: tendo os representantes: Ernesto Jorge Macatingue na qualidade de representante da Entidade Contratante e _____ 6.3. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato ultrapasse o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato.
---	---

	6.4. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 6.5. A remuneração horária do Mediador proposto será de Não Aplicável, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 6.6. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 6.7. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 6.8. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: _____ [inserir o nome de uma entidade idónea e independente].
7. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º 2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	7.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso em caso de ocorrerem factos definidos no artigo 63 do decreto 79/2022, de 30 de dezembro.e ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento (Artigo 64).

O Director da Escola


Prof. Doutor. Ernesto Jorge Macarínque
(Autoridade Competente)

COMPROVATIVO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Entidade Contratante: UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE - ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE	
Número do Concurso: CR52I000941PD00072025	Recebi a Solicitação de Proposta: ____/____/____
Nome do Convidado:	Assinatura da pessoa Convidada:

Este comprovativo, devidamente assinado pelo Convidado, deve ser junto no processo do Concurso.

____(BALANE 02) ____

Seção II
Descrição Técnica e Mapa de Quantidades

MAPA DE QUANTIDADES

LOTE ÚNICO

Nº/Or	Descrição dos Materiais	Unidade de medidas	Qty
01	Consultor	Unidade	01

____(BALANE 02) ____

Seção III

Modelo de Orçamento

Item (1)	Descrição dos Bens de acordo com a solicitação (2)	Unidade (3)	Quantidade (4)	Preço Unitário (5)	Preço Total (6)
1					
2					
3					
4					
	TOTAL				

____(BALANCE 02) ____

PARTE IV - CONTRATO

Nº do Contrato:		Instituição/Modalidade da contratação/Número (sequência numérica)/Ano].		Data: ____/____/20____
1. Nome da Entidade Contratante:	[indicar o nome da Entidade Contratante]			
1.2. Endereço:	[indicar o endereço e contacto da Entidade Contratante]			
2 Nome da Contratada:	[indicar o Nome da Pessoa Contratada]			
2.1. Endereço:	[indicar o endereço e contacto da Pessoa Contratada]			
3. Objecto:	3.1 O objecto do Contrato é: ____ [indicar o objecto]			
4. Prazo de Execução	3.2 A Contratada deve fornecer os Bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção de Bens.			
	4.1 O prazo da entrega dos Bens é de: ____ [indicar o prazo].			
5. Preço	4.2 O prazo de execução do contrato é de: ____ [indicar a data do início e término]			
	5.1. Pelo fornecimento dos Bens, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço de: ____ [indicar o Preço]			
6. Forma de Pagamento	5.2 O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.			
	6.1 O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: ____ [indicar as parcelas].			
7. Cabimento Orçamental	6.2 O Pagamento será feito no prazo de: ____ [indicar o número de dias], que não deve ser superior a 30 dias após a recepção da factura.			
	6.3. No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade Contratante fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.			
8. Auto de Recepção	6.4. É permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação da garantia até ao limite de 30% do valor do contrato: ____ [indicar a percentagem], caso exceda o limite mencionado a Contratada deve prestar uma garantia igual ao valor adiantado.			
	7.1 A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: ____ [Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Antárquico]			
8.1. Logo que os bens estejam prontos e com todos os defeitos corrigidos, a Entidade Contratante emitirá o Auto de Recepção Definitivo que deve ser assinada pelas partes, na presença da comissão de recepção.				

9. Correção dos Defeitos	9.1 Quando a comissão de recepção verificar falhas ou defeitos nos Bens, lavrará um Auto denunciando o facto e notificará a Contratada para proceder a correção no prazo de: [indicar o prazo] , que não deve ser superior a 30 dias.
10. Cessação	10.1 O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.
11. Sanções	11.1. No caso de incumprimento das obrigações contratuais as Partes ficam sujeitas às sanções previstas na legislação vigente. 11.2. Entidade Contratante: • Indemnizará a contratada por mora no pagamento da prestação; • Instauração do procedimento disciplinar ao Agente ou Funcionário do Estado que viole os procedimentos de contratação previstos no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e as Cláusulas contratuais. 11.3. Contratada: • Perca da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante, caso tenha sido exigida; • Multa a título de indemnização: [indicar o percentual], aplicável em caso de atraso de fornecimento de Bens superior a 30 dias, pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.
12. Foro	12.1. O foro para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é: _____ [indicar o Foro]
13. Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos:	• Documento de Concurso; [incluir outra documentação que se julgar pertinente]
14. O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM [indicar o número] EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA E PRODUZ EFEITOS A PARTIR DO DIA [indicar a data] .	
Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA